



LEI COMPLEMENTAR N.º 084/2025

DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2010
E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL,
ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica regulamentado o piso salarial de docência da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme dispõe a Portaria Interministerial MEC/MF n.º 13 de 23/12/2024, que define o reajuste do piso do magistério, de acordo com o Anexo I desta Lei.

§ 1.º Fica regulamentado o piso salarial do cargo de Diretor Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, descrito no Anexo IV desta Lei.

§ 2.º O vencimento base dos cargos Monitor II, Monitor III, Monitor IV e Coordenador de Unidade de Educação Infantil ficam equiparados ao do Professor da Rede Municipal de Ensino (PEB I, PEB II, PEB III e PEB IV, respectivamente), conforme descrito nas Linhas 2, 3, 4 e 5 do Anexo II desta Lei.

Art. 2.º Fica concedida revisão geral anual da remuneração no montante de 4,83%, para os demais cargos não especificados no Art. 1.º e respectivo Parágrafo Único, desta Lei.

Art. 3.º As despesas da presente Lei correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 4.º As tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar n.º 007/2010 e alterações posteriores, passam a vigorar conforme anexos da presente Lei:



- **Anexo I** – Anexo IV da Lei Complementar n.º 07 de 2010 - Classes de cargos da carreira do magistério de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coqueiral;
- **Anexo II** – Anexo IX da Lei Complementar n.º 07 de 2010 - Quadro de Pessoal Efetivo da Creche Municipal;
- **Anexo III** – Anexo V da Lei Complementar n.º 07 de 2010 - Tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Grupo Operacional Administrativo de Coqueiral;
- **Anexo IV** – Anexo III da Lei Complementar n.º 07 de 2010 - Classes de Cargos da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Coqueiral – Provimento em Comissão.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Coqueiral, 30 de janeiro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



ANEXO I

**Anexo IV - Classes de cargos da carreira do magistério de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coqueiral
Lei Complementar n.º 007/2010 e alterações posteriores**

R\$

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CARGO	NÍVEL	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%
PEB	I	2.920,45	3.008,06	3.098,29	3.191,25	3.286,98	3.385,59	3.487,17	3.591,78	3.699,52	3.810,51	3.924,83
PEB	II	2.923,36	3.011,08	3.101,40	3.194,43	3.290,27	3.388,99	3.490,65	3.595,37	3.703,23	3.814,33	3.928,76
PEB	III	2.926,29	3.014,06	3.104,51	3.197,64	3.293,55	3.392,36	3.494,14	3.598,97	3.706,93	3.818,14	3.932,68
PEB	IV	3.071,28	3.163,40	3.258,31	3.356,07	3.456,75	3.560,46	3.667,26	3.777,29	3.890,60	4.007,31	4.127,53
PEB	V	3.685,53	3.796,09	3.909,98	4.027,27	4.148,10	4.272,54	4.400,72	4.532,73	4.668,72	4.808,77	4.953,04
ESP SUPERVISOR	I	3.377,46	3.478,79	3.583,16	3.690,65	3.801,37	3.915,41	4.032,87	4.153,85	4.278,47	4.406,83	4.539,05
ESP SUPERVISOR	II	3.478,78	3.583,15	3.690,64	3.801,36	3.915,41	4.032,86	4.153,84	4.278,46	4.406,81	4.539,03	4.675,20
ESP SUPERVISOR	III	4.174,54	4.299,78	4.428,77	4.561,63	4.698,48	4.839,43	4.984,63	5.134,15	5.288,19	5.446,83	5.610,23
ESP SUPERVISOR	IV	5.009,46	5.159,75	5.314,54	5.473,97	5.638,19	5.807,34	5.981,56	6.161,00	6.345,83	6.536,21	6.732,30
ESP ORIENTADOR	I	3.377,46	3.478,79	3.583,16	3.690,65	3.801,37	3.915,41	4.032,87	4.153,85	4.278,47	4.406,83	4.539,05
ESP ORIENTADOR	II	3.478,78	3.583,15	3.690,64	3.801,36	3.915,41	4.032,86	4.153,84	4.278,46	4.406,81	4.539,03	4.675,20
ESP ORIENTADOR	III	4.174,54	4.299,78	4.428,77	4.561,63	4.698,48	4.839,43	4.984,63	5.134,15	5.288,19	5.446,83	5.610,23
ESP ORIENTADOR	IV	5.009,46	5.159,75	5.314,54	5.473,97	5.638,19	5.807,34	5.981,56	6.161,00	6.345,83	6.536,21	6.732,30
PEB AEE	III	2.926,29	3.014,06	3.104,51	3.197,64	3.293,55	3.392,36	3.494,14	3.598,97	3.706,93	3.818,14	3.932,68
Professor de Educação Física	I	3.670,80	3.780,93	3.894,35	4.011,18	4.131,53	4.255,45	4.383,13	4.514,62	4.650,07	4.789,56	4.933,27
Professor para Ensino do Uso da Biblioteca	I	2.926,29	3.014,06	3.104,51	3.197,64	3.293,55	3.392,36	3.494,14	3.598,97	3.706,93	3.818,14	3.932,68



ANEXO II

**Anexo IX - Quadro de Pessoal Efetivo da Creche Municipal
Lei Complementar nº 007/2010 e alterações posteriores**

CARGO	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	NÍVEL	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%
Monitor I	I	1.491,41	1.536,16	1.582,24	1.629,71	1.678,60	1.728,94	1.780,82	1.834,25	1.889,28	1.945,94	2.004,33
Monitor II	II	2.920,45	3.008,06	3.098,29	3.191,25	3.286,98	3.385,59	3.487,17	3.591,78	3.699,52	3.810,51	3.924,83
Monitor III	III	2.923,36	3.011,08	3.101,40	3.194,43	3.290,27	3.388,99	3.490,65	3.595,37	3.703,23	3.814,33	3.928,76
Monitor IV	IV	2.926,29	3.014,06	3.104,51	3.197,64	3.293,55	3.392,36	3.494,14	3.598,97	3.706,93	3.818,14	3.932,68
Coordenador de Unidade de Educação Infantil	V	2.926,29	3.014,06	3.104,51	3.197,64	3.293,55	3.392,36	3.494,14	3.598,97	3.706,93	3.818,14	3.932,68



ANEXO III

Anexo V - Tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Grupo Operacional Administrativo de Coqueiral Lei Complementar n.º 007/2010 e alterações posteriores

CARGO	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	NÍVEL	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%
GOA I-A	I-A	1.491,41	1.536,16	1.582,24	1.629,71	1.678,61	1.728,96	1.780,82	1.834,24	1.889,28	1.945,96	2.004,33
GOA I-B	I-B	1.544,22	1.590,54	1.638,26	1.687,42	1.738,05	1.790,19	1.843,90	1.899,22	1.956,20	2.014,89	2.075,32
GOA II-A	II-A	1.548,83	1.595,30	1.643,16	1.692,45	1.743,22	1.795,51	1.849,38	1.904,87	1.962,01	2.020,86	2.081,50
GOA II-B	II-B	2.019,37	2.079,94	2.142,35	2.206,63	2.272,82	2.341,01	2.411,23	2.483,56	2.558,06	2.634,81	2.713,85
GOA III	III	2.388,15	2.459,79	2.533,58	2.609,58	2.687,87	2.768,51	2.851,55	2.937,13	3.025,24	3.116,00	3.209,46



ANEXO IV

Anexo III - Classes de Cargos da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Coqueiral Provimento em Comissão Formas de Recrutamento e Remuneração

Cargos	Número de Cargos	Carga Horária Semanal	Forma de Recrutamento	Vencimento do Cargo (R\$)
Diretor Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil e do Ensino Fundamental	02	Dedicação exclusiva	Designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com recrutamento restrito ao quadro de servidores efetivos	4.867,77
Vice-Diretor Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil/ou 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental	01	Dedicação exclusiva	Designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com recrutamento restrito ao quadro de servidores efetivos	3.010,45
Coordenador de Unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental	02	Dedicação exclusiva	Designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com recrutamento restrito ao quadro de servidores efetivos	2.408,37